

063
Jef

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

PARECER TÉCNICO

JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO, agente de contratação nomeado pelo Decreto 0022/2025-GABP no uso de suas atribuições, e qualificado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta de SUELEM DO SOCORRO MORAES ALVES, CPF nº 875.512.092-04, para “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 112, CEP: 68.490-000, BAIRRO TABOCAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAMENTAÇÃO-SER, TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TDF E TELESSAÚDE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA”, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO Nº 112, CEP: 68.490-000, BAIRRO TABOCAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAMENTAÇÃO-SER, TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TDF E TELESSAÚDE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A presente solicitação tem por objetivo o funcionamento do sistema estadual de regulamentação-SER, tratamento fora do domicílio – TDF e Telessaúde, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar que consta nos autos.

4 - DA ESCOLHIDA: A escolhida foi da Senhora SUELEM DO SOCORRO MORAES ALVES, CPF nº 875.512.092-04, uma vez que apresentou os requisitos necessários os quais atendem as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Melgaço/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

4.1 – DA HABILITAÇÃO: A Senhora Suelem do Socorro Moraes Alves apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão 13: Fundo Municipal de Saúde de Melgaço

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA

Atividade Programática: 10.122.0037.2064: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Econômica: Despesas Correntes

Sub Elemento: 15 – Locação de Imóvel.

Elemento de despesa: 33.90.36.00.00

Fonte de Recurso: 500 recursos não vinculados de impostos.

Diante o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Melgaço/PA, 13 de janeiro de 2025.

Jaime Adilton Marques de Araújo
JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO 0022/2025/GABP